

**EMENDA Nº ____/2021 AO PROJETO DE LEI Nº171/2021, ORIUNDO DO PROCESSO
Nº 11620/2021**

Art. 1º. Fica alterado a maior o valor previsto para a Ação 2044 - Reativação e Operação do Restaurante Popular de Vitória, sendo remanejado o montante vindo do Programa 0027 - Tecnologia da Informação e Comunicação mais participativa e conectada ao cidadão, nos seguintes termos:

Resumo da Emenda:

Secretaria de Assistência Social	Aumentado	Diminuido	Remanejado x
----------------------------------	-----------	-----------	-------------------------------

Remaneja:

Secretaria de Fazenda	2022-2025
0027 – Tecnologia da Informação e Comunicação mais participativa e conectada ao cidadão	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)



Cria

Secretaria de Assistência Social	0007 – Potencialização da Segurança Alimentar e Nutricional
2044 – Reativação e Operação do Restaurante Popular de Vitória	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

KARLA COSER

VEREADORA



JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o número de refeições disponibilizadas diariamente no Restaurante Popular para 2.000 refeições, totalizando 2.016.000 refeições para os 4 anos. Tal medida objetiva promover a oferta de alimentação de qualidade e custo baixo a um maior número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, situação esta agravada com a pandemia do novo Coronavírus.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

KARLA COSER
VEREADORA

